



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0640360

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O setor VERDE, parcela da estrutura de *Porta-Pallets* destinada ao armazenamento da massa documental do TRF-6, dos processos de execução fiscal (cerca de 190.000 processos físicos) e dos processos administrativos da subseção judiciária de Belo Horizonte, foi edificado em momento posterior à instalação dos primeiros equipamentos (AZUL e LARANJA). Assim, da mesma forma que já foi instalada nos setores anteriores, esse setor VERDE também necessita de sistema de iluminação predial dedicado, conforme abaixo:

1. Instalação de iluminação nos corredores do nível térreo da estrutura de estantes de piso elevado setor VERDE para proporcionar o deslocamento dos trabalhadores por entre as estantes e a realização das tarefas visuais necessárias às operações de arquivamento, desarquivamento e conferência das peças processuais ali depositadas, bem como as atividades de conservação e limpeza realizadas por prestadoras(es) de serviço da equipe de limpeza;

2. Instalação e/ou adequação da iluminação já existente do Galpão às novas necessidades específicas do ambiente de trabalho no andar superior da estrutura de estantes de piso elevado do setor VERDE, para proporcionar o deslocamento dos trabalhadores por entre as estantes e a realização das tarefas visuais necessárias às operações de arquivamento, desarquivamento e conferência das peças processuais ali depositadas, além das tarefas de conservação e limpeza;

3. Adequações nos circuitos elétricos - existentes ou a serem instalados - para que o posicionamento dos interruptores de iluminação sejam colocados dentro da área da SEDAJ ou, no máximo, em área comum, para que esses interruptores possam ser operados sem a necessidade de se adentrar em outras Seções, que por vezes, permanecem trancadas;

4. Instalação de algumas luminárias com acionamento por sensores de presença nos principais pontos dos corredores do setor VERDE, para proporcionar que, caso uma pessoa, inadvertidamente, acesse um corredor por engano, seja possível transitar e sair com iluminação suficiente, uma vez que, em boa parte dos corredores ocorre reduzida iluminação natural e os ambientes se tornam muito escuros, inviabilizando o deslocamento com a devida segurança.

Diante das informações acima, entende-se a necessidade de contratação em tela.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda está prevista no Item 21 do Plano de Contratações Anuais de 2024.

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: "Contratação de empresa para instalação de iluminação no mezanino - porta pallets localizado no galpão, pertencente à Subsecretaria de Gestão Documental-SUGED/TRF6."

III - Requisitos da contratação

A Contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra para a execução completa dos serviços.

Os serviços serão executados no mezanino superior e inferior, localizado no galpão, para armazenamento do acervo de processos.

A Contratada deverá fornecer e instalar:

- . 210 luminárias com lâmpadas de led de 18W;
- . 40 sensores de presença nos corredores do mezanino existente e no mezanino superior e inferior;
- . 1 quadro elétrico para alimentação de circuitos;
- . Interruptores para segregação de circuitos;
- . Fornecimento e instalação de toda estrutura de eletrocaldas, perfilados e eletrodutos e o cabeamento elétrico para a alimentação dos quadros e circuitos elétricos.

A Contratada deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços.

Não haverá cota exclusiva para ME/EPP para valor da contratação acima de 80.000,00, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, por proporcionar à Administração maior economia com ganho de escala, podendo os licitantes ofertarem preços mais competitivos sem restringir a competitividade. Trata-se de contratação de serviço a preço certo e total cabendo às partes a assunção de riscos de eventuais flutuações - positivas ou negativas, ao efetivamente contratado.

Não será exigida garantia contratual por se tratar de serviço com prazo de execução reduzido.

A garantia dos serviços será de 1(um) ano contra defeitos de solda. A garantia dos materiais fornecidos seguirá o disposto na Lei 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Habilitação técnica:

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou averbado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de averbação, também abaixo indicado(s):

Profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Engenheiro Eletrotécnico, que atuará como responsável técnico.

Comprovante fornecido pela licitante que possui vínculo com o(s) profissional(is) relacionado(s) acima, que poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional (capacidade técnico-operacional) da licitante, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata o parágrafo anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde se comprove ter seu responsável técnico executado serviços de instalações elétricas de, no mínimo, 100 (cem) lâmpadas, incluindo a instalação de quadros de distribuição de circuitos.

Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

A empresa participante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Não há interdependência com outras contratações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Perfilado galvanizado perfurado SI 38 x 38 mm 6m TS #18	pç	260
2	Junção galvanizada rápida interna	pç	250
3	Junção galvanizada rápida L	pç	4
4	Junção galvanizada rápida T	pç	48
5	Junção galvanizada rápida X	pç	100
6	Ganho curto galvanizado para perfilado	pç	670
7	Parafuso alto travante lent 1/4	pç	3500
8	Porca sextavada galvanizada diâmetro 1/4	pç	3500
9	Arruela lisa galvanizada 1/4	pç	3500
10	Mão francesa 100mm simples	pç	15
11	Bucha em nylon S8	pç	600
12	Parafuso philips 4,5 x 45mm S8	pç	600
13	Eletrocalha galvanizada perfurada sem virola 100x 50mm	pç	4
14	Emenda para eletrocalha 100 x 50	pç	3
15	Tampa para eletrocalha	pç	1
16	Curva vertical 90º 100 x 50	pç	1
17	Sensor de presença	pç	36
18	Eletroduto galvanizado 1" leve	pç	12
19	Condutele tipo "E" sem rosca	pç	6
20	Condutele tipo "C" sem rosca	pç	6
21	Condutele tipo "LL" sem rosca	pç	6
22	Interruptor triplo com condutele E 1"	pç	15
23	Soquete com rabicho para lâmpada led T8/T10	mt	410
24	Lâmpada T8 Led	mt	210
25	Cabo afumex flexível 750V 2,5mm ² azul	mt	800
26	Cabo afumex flexível 750V 2,5mm amarelo	mt	800
27	Cabo afumex flexível 750V 4mm azul	mt	600

28	Cabo afumex flexível 750V 4mm amarelo	mt	600
29	Cabo afumex flexível 750V 6mm verde	mt	400
30	Cabo afumex flexível 750V 6mm azul	mt	400
31	Cabo afumex flexível 750V 6mm amarelo	mt	400
32	Cabo afumex flexível 0,6/1kV 25mm preto	mt	15
33	Cabo afumex flexível 0,6/1kV 25mm azul	mt	30
34	Cabo afumex flexível 0,6/1kV 25mm vermelho	mt	15
35	Terminal 2,5mm	pç	200
36	Terminal 6mm	pç	100
37	Terminal 25mm	pç	8
38	Fita isolante 10m	pç	16
39	Quadro QDC	pç	1
40	Disjuntor 25A monopolar curva C	pç	15
41	Disjuntor 63A bipolar curva C	pç	1
42	Protetor surto 20kA	pç	4
SERVIÇOS			
1	Diagrama da instalação	vb	1
2	Mão de obra para instalação	vb	1

Os materiais deverão estar incluídos nas propostas a serem apresentadas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Tendo em vista que a contratação é serviço comum de engenharia, foi elaborada a planilha com preços de referência SINAPI, base dezembro/2023 e o valor total estimado é de **R\$ 119.772,97 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Os valores dos materiais e serviços estão detalhados na planilha SINAPI, *id.* 0666231.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Fornecimento e instalação de toda a estrutura de iluminação para o mezanino inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets no galpão do bairro Camargos e adequação da iluminação existente, conforme discriminado abaixo:

Instalação de iluminação nos corredores do nível térreo da estrutura de estantes de piso elevado setor Verde;

Instalação e/ou adequação da iluminação já existente do Galpão às novas necessidades específicas do ambiente de trabalho no andar superior da estrutura de estantes de piso elevado do setor Verde;

Adequações nos circuitos elétricos - existentes ou a serem instalados - para que o posicionamento dos interruptores de iluminação sejam colocados dentro da área da SEDAJ ou, no máximo, em área comum;

Instalação de algumas luminárias com acionamento por sensores de presença nos principais pontos dos corredores do setor Verde.

As lâmpadas a serem fornecidas deverão ser de led, 18W.

Os serviços serão executados em uma única etapa.

A Contratada deverá dar garantia dos serviços prestados por 1 (um) ano, contra defeitos de solda.

A garantia dos materiais fornecidos seguirão o disposto na Lei 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação. O serviço será executado em uma única etapa e as atividades a serem desenvolvidas precisam estar sistematicamente interligadas e sequenciadas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A Contratada deverá fornecer lâmpadas led de alta eficiência energética, com classe de eficiência "A" da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.

O fabricante das lâmpadas deve ter registro no Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama n. 6/2013. O licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para que seja averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.

Além do exposto acima, a Contratada deverá atender à seguinte legislação:

Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;

Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto n. 9.864, de 27 de junho de 2019 - Regulamenta a Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;

Acórdão TCU- Plenário n. 1.305/2013 - não vinculação das características de eficiência energética a certificações específicas;

IN SLTI/MPOG n. 2, de 4 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

Portaria INMETRO n. 372, 17 de setembro de 2010 - Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos - RTQ-C;

LÂMPADAS LED - Portaria INMETRO n. 389, de 25 de agosto de 2014; Portaria INMETRO n. 144, de 13 de março de 2015; Portaria INMETRO n. 76, de 24 de fevereiro de 2016.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- . A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- . Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a unidade requisitante;
- . As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;
- . A análise de mercado demonstra haver diversos fornecedores no mercado nacional capazes de atender aos serviços a serem contratados;
- . Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de melhoria da qualidade dos serviços ofertados pelas áreas envolvidas e melhoria das condições de trabalho para os servidores e prestadores de serviço que trabalham no local;
- . Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar**, **Supervisor(a) de Seção**, em 01/03/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 01/03/2024, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640360** e o código CRC **ODOBCCEE**.